



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Procuradoria Geral do Município

REGISTRADO

ATO n° 169

Fls. 121

15/06/2015

Vênica

BM: 84740-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

383
11
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o Município de Belo Horizonte por meio da
Secretaria Municipal de Educação e a empresa Central Elevadores
Ltda.

Processo: 01.064.541.13.26

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa Central Elevadores Ltda., CNPJ 01.030.914/0001-68 estabelecida à Avenida dos Andradas, n° 302, Sala 512, Bairro Centro, CEP: 30.120-010, Belo Horizonte/MG, representada por Nivaldo Cardoso de Araújo, RG: M-1.748.196 SSP/MG, CPF: 390.965.306-59, neste ato denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo originário do contrato decorrente do Pregão Eletrônico n° 2013/034, processo administrativo 01.064.541.13.26, em conformidade com os Decretos Municipais n° 12.436/06, n° 12.437/06 e n° 15.113/13 e Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e Súmula 67 da CTGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual de prestação de serviço de conservação e manutenção corretiva e preventiva em elevadores marca Atlas Schindler do prédio do Centro Educacional Professor Arthur Versiani Velloso (CEPAVV), sede da Secretaria Municipal de Educação, com reposição de peças, conforme Anexo do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2200.0010.12.122.140.2.317.3.3.90.39-29.03.00 Sub-Ação: 0001

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 38.884,92 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA : DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de 21 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2016, nos termos do artigo 57, II e § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

O presente termo aditivo será garantido por meio de caução financeira, no valor total de R\$ 1.944,25 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) que equivale a 5% (cinco por cento) do valor aditivado.

CLÁUSULA SEXTA: DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do primeiro termo aditivo e contrato celebrados.

CLÁUSULA SÉTIMA : DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no "Diário Oficial Municipal" correrá por conta e ônus do Contratante.



384/15

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o Município de Belo Horizonte por meio da
Secretaria Municipal de Educação e a empresa Central Elevadores
Ltda.


Processo: 01.064.541.13.26

CLÁUSULA OITAVA : DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para
dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na
presença das testemunhas abaixo:


Belo Horizonte, 15/06/2015


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

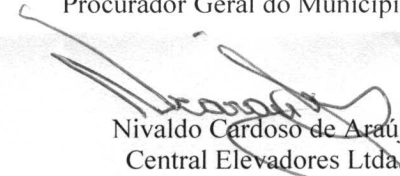
Afonso Celso Renan Barbosa - BM 26.210-6
Secretário Municipal Adjunto de Educação

Marcelo Piancastelli de Siqueira
Secretário Municipal de Finanças


Gilberto Silva Ramos - BM 110.571-8
Secretário Municipal Adjunto de Arrecadações
SMAAR/SMF


Rúsvel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município

Caroline de Faria Santana - BM 44656-8
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.210
ASSJUR/SMED


Nivaldo Cardoso de Araújo
Central Elevadores Ltda

Nivaldo Cardoso Araújo
Técnico Eletrônico - CREA 24.350
Sócio-Gerente

Testemunhas:

a)

b)

